

## Protocolo de Colaboração

Entre

**Untapped Events, Lda**, pessoa coletiva de direito privado, contribuinte fiscal nº 510 355 404, adiante designada (abreviadamente) por UE, com sede na Quinta do Repouso, Bloco 7, 3º Esq., 8700-271 Olhão, representada pela sua sócia-gerente Lina Maria Pita e Assis Lopes,

e

**Universidade do Algarve**, pessoa coletiva de direito público, contribuinte fiscal nº 505 387 271, adiante designada (abreviadamente) por UAlg, com sede em *Campus* da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, é estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo.

I - A UE é uma empresa privada que tem como objeto social, a prestação de serviços no âmbito do planeamento, organização e gestão de eventos científicos, empresariais, sociais, culturais e desportivos, bem como na consultadoria e formação nesta área.

II - No âmbito do presente protocolo são oferecidos pela UE aos funcionários da UAlg, desde que se façam acompanhar de documento comprovativo da sua relação profissional, os seguintes descontos nos serviços da empresa:

1. Desconto de 10% sobre o preço do **pacote de serviços STANDARD (secretariado)**, designadamente:
  - a. Recepção de inscrições e elaboração da respectiva base de dados;
  - b. Comunicação com os participantes (inscrições e informações do evento);
  - c. Elaboração dos identificadores e dos certificados (não inclui impressão);
  - d. Recepção de resumos e/ou comunicações e verificação da conformidade dos mesmos com os requisitos do evento;



Organização e Gestão de Eventos  
Científicos, Empresariais, Culturais e Sociais



- e. Elaboração da base de dados das comunicações, comunicação com os participantes (recepção e aceitação dos resumos/comunicações) e encaminhamento à comissão científica;
  - f. Secretariado geral (expediente e arquivo) do evento.
2. Desconto de 15% sobre o preço do **pacote de serviços PLUS (secretariado e contabilidade)**, designadamente:
    - a. Itens do serviço STANDARD;
    - b. Faturação das inscrições aos participantes, elaboração de base de dados de pagamentos e gestão contabilística dos mesmos;
    - c. Envio/entrega de recibos aos participantes, recepção de pagamentos no dia do evento.
  3. Desconto de 20% sobre o preço do **pacote de serviços PREMIUM** (“*all in one*”), designadamente:
    - a. Itens do serviço PLUS;
    - b. Gestão e contratação de serviços externos;
    - c. Reuniões de planeamento e organização da estrutura do evento;
    - d. Apoio na elaboração do programa técnico/científico, social e cultural;
    - e. Elaboração de livro de resumos (não inclui impressão);
    - f. Orçamentação e contabilidade geral do evento;
    - g. Angariação e gestão de apoios, subsídios e patrocínios;
    - h. Relações Públicas e Protocolo do evento.
  4. Desconto de 5% sobre o preço dos serviços a contratualizar na área de consultadoria de eventos; cada hora de consultoria tem o valor de 45 EUR + IVA em vigor à data do serviço a efetuar.
  5. Desconto de 5% sobre o preço dos serviços a contratualizar na área da formação em planeamento, organização e gestão de eventos.

III - Os preços dos pacotes de serviços acima referenciados como STANDARD, PLUS e PREMIUM estão disponíveis no *website* da UE em [www.untappedevents.pt](http://www.untappedevents.pt). Caso estejam inacessíveis por motivos técnicos, podem ser solicitados via e-mail para [geral@untappedevents.pt](mailto:geral@untappedevents.pt).

IV - A UAlg compromete-se a divulgar o presente protocolo no portal de Internet da instituição.

V - O presente Protocolo é redigido em duplicado e entra em vigor no dia seguinte após a sua assinatura, sendo válido por um período de um ano, ficando um dos originais na posse de cada um dos seus subscritores, podendo ser revisto ou alterado, passado um ano após aquela data.

VI - O Protocolo poderá ser quebrado ou denunciado a todo o tempo, por acordo entre ambas as partes, ou denunciado por qualquer delas, através de carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias antes do seu termo.

VII - Em caso de quebra ou denúncia do presente Protocolo, as partes são responsáveis pelo cumprimento das obrigações mutuamente assumidas até final, nos termos do presente Protocolo.

Faro, 2 de março de 2015.

A sócia gerente da UE



Lina Lopes

O Reitor da UAlg



Professor Doutor António Branco

